

LEI n° 1996/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.370,73 (Quatrocentos e dez mil trezentos e setenta reais e setenta e três centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de VITORINO, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 410.370,73 (Quatrocentos e dez mil trezentos e setenta reais e setenta e três centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.846.0000.0.002 – Contribuição PASEP
3.3.90.47 – 58 – 1000 – Obrigações tributaria e Contrib. R\$ 135.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino
3.1.90.11 – 174 – 1103 – Vencimentos e Vantagens R\$ 54.768,73
3.3.90.18 – 178 – 1000 – Auxílio financeiro a estudante R\$ 14.000,00

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
3.3.90.30 – 166 – 1103 – Material de Consumo R\$ 75.000,00
3.3.90.39 – 169 – 1103 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 17.602,00
3.3.90.39 – 169 - 1103 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 40.000,00

12.361.0008.2041 – Merenda Escolar
3.3.90.32 – 172 – 1103 – Material, bem ou serviços dist. grat R\$ 74.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

Fonte 1000 R\$ 338.602,00

Anulação de saldo de dotação

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino
3.3.90.46 - 183 – 1103 – Auxílio-alimentação R\$ 17.000,00
3.1.90.04 – 173 – 1103 – Contratação por tempo determinado R\$ 54.768,73



Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Vitorino, 11 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI:05691667998 Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2022.10.13 08:55:36 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito